

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N.º 67/2003

Sobre o Projeto de Lei n.º 59/2003-E.

Relator: Ver. Carlito Schiefelbein

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei n.º 59/2003-E, cujo mérito é dispor sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004.

Incumbido para relatar a matéria, este relator concluiu pela atendimento às exigências legais e ao Plano Plurianual.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria e das Emendas de números 01 a 14.

É o Parecer.

Ver. Ari Anunciação: vota com o relator.

Ver. Aldo Hoppe: vota com o relator.

Agudo, 27 de outubro de 2003.

Ver. Carlito Schiefelbein
Presidente

Ver. Aldo Hoppe

Ver. Ari Anunciação